



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 048/2021

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PINHEIRAL ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIVA RIO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO PRONTO ATENDIMENTO, LABORATÓRIO E CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO HOSPITAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PINHEIRAL**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.981/0001-90, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 10.047.901-3, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 072.597.977-11, residente nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS**, com sede nesta cidade, na Rua Nini Cambraia, nº 150 - Centro - Pinheiral - RJ, representada por seu Secretário Municipal, Ilmo. Senhor **EVERTON DA SILVA ALVIM**, portador da Carteira de Identidade nº 13233120-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.131.327-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **VIVA RIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto campos, nº 012, Lot 01 Pal 27575, bairro Ipanema, na cidade do Rio de Janeiro, CEP.: 22.411-030, neste ato representada pelo Conselheiro Sr. **PEDRO DANIEL STROZENBERG**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 09.038.645-9, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 012.240.057-75, doravante denominada **CONTRATADA**, realizada através do processo administrativo nº 581/2018, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 873/2015, Decreto Municipal nº 2156/15, considerando o Edital de Seleção - Chamada Pública nº 002/2020 e o correspondente ato de Homologação publicado no D.O.M., inserido nos autos do referido Processo, em conformidade com as diretrizes e normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO** referente ao apoio ao gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Laboratório, Centro de Especialidades Odontológicas e do Pronto Atendimento do **HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO AURELINO GONÇALVES BARBOSA**, ficando permitido o uso dos respectivos equipamentos de saúde pelo período de vigência do presente Contrato de Gestão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual por igual período, de acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP, documentos constantes no processo administrativo nº 581/2018/SMS e planilha anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, a contar de 01 de março de 2024, em decorrência das justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde/PMP anexo, podendo ser rescindido antes do prazo estipulado mediante aviso expresso com antecedência de 30 (trinta) dias.

Rua Justino Ribeiro, nº 228, bairro Ipê, Pinheiral/RJ - CEP: 27.197-000
Telefone: (24) 3356-2368



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
PROCURADORIA GERAL

Processo	Ano	Folha	Rubrica
581	2018/SMS		

CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS OBRIGAÇÕES:

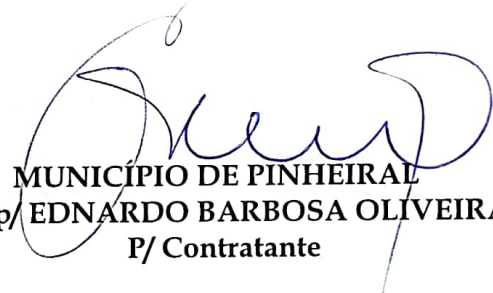
Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo e demais já assinados, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

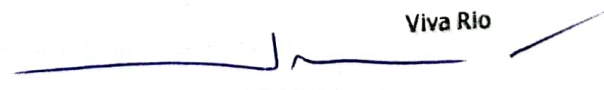
Fica eleito o foro da Comarca de Pinheiral/RJ, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presentes.

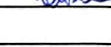
Pinheiral, 01 de março de 2024.


MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
Rep. p/ **EDNARDO BARBOSA OLIVEIRA**
P/ Contratante


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMS
Rep. p/ **EVERTON DA SILVA ALVIM**
p/ Contratante


Sebastião Santos
Viva Rio
VIVA RIO
Rep. p/ **PEDRO DANIEL STROZENBERG**
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:  **Adrian O. de Assis Russoni**
CPF:  **Diretora de Departamento** RG: _____
Matr.: 9611-6

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____